



## REQUERIMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Rialma, 22 de setembro de 2026

Senhor Prefeito Municipal,  
**LUCAS SILVA CHAVES**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, MUNICÍPIO DE RIALMA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.459.591/0001-13, com sede administrativa à Rua 01, n.º 171, Setor Centro, Rialma - GO., telefone (62) 3397-2561, neste ato representado pela **SRA KENIA NAIVA DIAS**, brasileira, viúva, servidora pública, e Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, portadora da CI n.º 4787058 DGPC/GO, CPF/MF n.º 014.197.101-09, residente e domiciliada na Rua 07 de setembro nº 40 Centro de Ceres – GO, cujo e-mail é [sauderialma@gmail.com](mailto:sauderialma@gmail.com), Telefone: (62) 3397-2561 e WhatsApp: (62) 99136-6322, vem requerer a Vossa Excelência:

### **1 – DO OBJETO:**

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médico-hospitalares para realização de **Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)**, seguida de **Colecistectomia Videolaparoscópica (CVL)**, no mesmo ato cirúrgico, conforme indicação médica.

### **2 - JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

2.1. Conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde de Rialma – GO**, trata-se de paciente de **55 (cinquenta e cinco) anos de idade**, com hipótese diagnóstica de **coletíase sintomática associada a quadro de pancreatite aguda biliar**. Durante a propedêutica, foi realizada **colangiorressonância**, que identificou **coledocolitíase, com cálculo justaposto à papila duodenal (encravado)**, além de **coletíase confirmada**.

2.2. Diante dos achados apresentados e do risco de evolução para **colangite aguda e pancreatite grave**, faz-se necessária abordagem terapêutica de forma célere, sendo indicada a realização de **Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)**, seguida de **Colecistectomia Videolaparoscópica (CVL)**, no mesmo ato cirúrgico.

2.3. A realização dos procedimentos é necessária para o tratamento da **coledocolitíase e da coletíase**, possibilitando a abordagem do cálculo localizado na via biliar e o tratamento cirúrgico da vesícula biliar, conforme indicação médica.

2.4. A não realização dos procedimentos em tempo oportuno poderá ocasionar **agravamento do quadro clínico**, com risco de complicações, especialmente **colangite aguda, recorrência ou agravamento da pancreatite biliar**, podendo comprometer a



condição clínica do paciente.

**2.5.** A empresa **DI ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.343.096/0001-03**, com sede na Rua 13, nº 431, Setor Centro, Ceres – GO, possui capacidade técnica, estrutura adequada e equipe especializada para a realização dos procedimentos indicados, estando apta à prestação dos serviços médico-hospitalares necessários.

**2.6.** Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar ao paciente acesso aos procedimentos indicados em tempo oportuno, garantindo a continuidade da assistência médica e o tratamento adequado do quadro clínico apresentado.

### **3 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

| ITEM | QTD | UNI | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR TOTAL   |
|------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | 01  | SV  | Prestação de serviços médico-hospitalares para realização de <b>Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)</b> , seguida de <b>Colecistectomia Videolaparoscópica (CVL)</b> , no mesmo ato cirúrgico, incluindo materiais, medicamentos, insumos, utilização de centro cirúrgico, equipamentos e honorários médicos necessários à realização dos procedimentos. | R\$ 30.000,00 |

**4.1** Compõem este Processo de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**4.1.2** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**4.1.3** – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**4.1.4** - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

### **5 – DA EXECUÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO E DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**5.1.** A execução dos serviços consistirá na realização de **Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE)**, seguida de **Colecistectomia Videolaparoscópica (CVL)**, no mesmo ato cirúrgico, conforme indicação médica e necessidade clínica do paciente.

**5.2.** Os procedimentos deverão ser realizados **em caráter de urgência**, em estabelecimento devidamente habilitado, dotado de estrutura hospitalar, equipamentos adequados e equipe especializada necessária à execução segura dos procedimentos.

**5.3.** A execução dos serviços deverá compreender todos os recursos necessários à realização dos procedimentos contratados, observadas as condições clínicas do paciente e as determinações da equipe médica responsável.



5.4. A Secretaria Municipal de Saúde indicará o servidor ou profissional responsável pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento dos serviços.

#### **6 – UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:**

6.1. Fica designada a Secretaria Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua 01, nº 171, Setor Centro, Rialma - GO, telefone (62) 3397-2561, neste ato representada pela responsável, Sra. Kenia Naiva Dias, brasileira, viúva, servidora pública e Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, para prestar esclarecimentos e responder a dúvidas.

**KENIA NAIVA DIAS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 001/2025